PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00970/59

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/11/1959
Classif.: OUTROS
Ementa:

Cria linha de Transporte Coletivo._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Criado a linha de auto lotação, ligando o Grande Ponto à Vila dos Sargentos, no bairro do Tirol e Vice versa.

Parágrafo Único - A Passagem da linha referida, neste artigo, será cobrada ao preço único de Cr$ 3.,00 (três cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 25 de Novembro de 1959.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 28 de Novembro de 1959.